# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade da aquisição de mancais para uso nas grades aradoras da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, uma vez que as peças apresentaram desgaste natural devido ao tempo de uso, sendo necessária a sua substituição como forma de mantes a funcionalidade dos implementos agrícolas; logo reconheço ser dispensável a Licitação n° 026/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 07 de maio de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 026/2024**

 VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de mancais para uso nas grades aradoras da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente. A empresa fornecedora será **MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.839.707/0001-40,no valor de **R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais),** com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 07 de maio de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal